



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 026/83

De 12 de dezembro de 1.983.-

"Dispõe sobre criação do Cargo de Coordenadora Municipal PRONAV/LBA, e dá outras providencias".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, criar o Cargo de Coordenadora Municipal PRONAV/LBA, nos quadros da Prefeitura Municipal de Taquarussu.-

ARTIGO 2º - O Cargo criado no Artigo anterior, será provido em Comissão, com salários e vencimentos equivalentes ao Nível.. TM6, constante do Anexo I, do Quadro de pessoal em vigor.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Verba própria constante no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.-

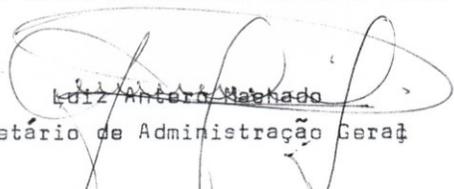
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.983.-

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos doze dias do mes de dezembro de 1.983.

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.-


Luiz Antonio Machado
Secretário de Administração Geral